



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1957 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 02 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de São Rafael/RN;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira) é feriado municipal, marcado pelo encerramento das festividades religiosas;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal ocorre, ordinariamente, às segundas-feiras;

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada a realização da feira livre municipal, excepcionalmente, do dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira) para o dia 07 de dezembro de 2025 (domingo), mantendo-se o horário e a mesma organização praticados regularmente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº. 308/2025 – GP

DISPÓE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Canindé Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de São Rafael, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Rafael, observando o artigo 9º da Lei nº 197/2004 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 032/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Edilene Martins de Araújo, CPF nº 516.794.695-68, para exercer a função de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Designar o Sr. Leiglyson Almeida Souza, CPF nº 088.411.814-27, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA exercerá o controle, acompanhamento e fiscalização plena da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos da legislação vigente, mediante Resolução específica.

Parágrafo único: A Gestora Administrativa e o Tesoureiro deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento relativas às despesas do Fundo, estritamente de acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado previamente pelo COMDICA.

Art. 4º As atribuições do Gestor Administrativo e do Tesoureiro do FMDCA são aquelas previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 032/2025, bem como em demais dispositivos legais correlatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 309/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea **a** inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar de duas reuniões sendo uma na Secretaria da Fazenda do Estado, localizada no Centro Administrativo do Estado e outra no escritório da Assessoria Jurídica do município, localizado na rua: Cristal de Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 310/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea **a** inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar de duas reuniões sendo uma na Secretaria da Fazenda do Estado, localizada no Centro Administrativo do Estado e outra no escritório da Assessoria Jurídica do município, localizado na rua: Cristal de Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1957 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 02 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário, destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da sede da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN**, em favor da empresa **MOVEMAKE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 08.506.693/0001-09)**, no valor total de R\$ 59.463,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 27 de novembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 1159/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: CABORE LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.484.608/0001-71. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 246.450,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / CABORE LOCACOES EIRELI - ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS - Representante Legal

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº. 001/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.085.417/0001-06. CONVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39. OBJETO: Regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS. VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 à 09 de março de 2026. VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO